

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA , FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO(Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-039/99, em que é Requerente a Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Paraíba, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu a referida Associação, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de dispensa dos Oficiais de Justiça Avaliadores para participarem do Encontro Nacional das "ASSOJAFs", bem como do I Congresso Nacional da mesma Classe, eventos realizados nos dias 29 e 30 de abril, na cidade de Recife-PE, condicionando a concessão àqueles que comprovarem o efetivo comparecimento .***

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO